



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 16ª Sessão Ordinária, de 27 de fevereiro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às **17:03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Carlos Augusto Tôres Nobre, Rodrigo de Melo Brustolin, José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Laudo Natel Mateus**. Presente, por videoconferência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral **Alessandra Gontijo do Amaral**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária, de 27 de fevereiro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600843-93.2024.6.09.0072

ORIGEM: RIANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: GILBER ROQUE PEREIRA DE MIRANDA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

CRISTIANO FERNANDES DOS REIS (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 27/2/2025, o doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral pelo recorrente Gilber Roque Pereira de Miranda. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto no sentido de acolher integralmente o parecer ministerial de cúpula, conhecer e negar provimento ao recurso manuseado por Gilber Roque Pereira de Miranda e Cristiano Fernandes dos Reis, para manter a sentença primeva em sua integralidade. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto e Alessandra Gontijo do Amaral proferiram voto acompanhando o relator. O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600243-77.2024.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRENTE: GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAUJO

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrente Frederico Gustavo Rodrigues da Cunha.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600381-52.2024.6.09.0003

ORIGEM: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: UILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

WANDERSON CARLOS PEREIRA DA COSTA - OAB/GO 32949

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrente Uilton Pereira dos Santos.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601149-60.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VELOMAR GONÇALVES RIOS (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523-A

MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA - OAB/GO 11197

THADEU BOTÊGA AGUIAR - OAB/GO 31168

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: NELSON MARTINS FAYAD (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

DECISÃO: Na sessão do dia 20/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 25/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/2/2025, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Velomar Gonçalves Rios. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

5. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601054-54.2024.6.09.0000

ORIGEM: ALEXÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: MOZART VALADARES DE LACERDA

ADVOGADAS: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA 24959

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

AGRAVADO: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2025, a doutora Gabriela Gonçalves Rollemberg fez sustentação oral pelo agravante Mozart Valadares de Lacerda. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga

(Presidente). O Julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 27/2/25, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600697-87.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RECORRENTE: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 13/2/2025, a doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelos recorrentes Lucas de Carvalho Antonietti e Aleandra Henrique de Sousa. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher parcialmente o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para manter a desaprovação das contas de campanha de Lucas de Carvalho Antonietti e Alessandra Henrique de Sousa, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 306.327,58 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Ausente momentânea e justificadamente o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 20/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

proferiu voto-vista divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a sentença recorrida. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, manteve o seu voto. O desembargador eleitoral Ivo Favaro votou acompanhando a relatora. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus votaram acompanhando a divergência. O desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 27/2/25, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral

pelos recorrentes Diego Vaz Sorgatto e Telio Rodriguez de Queiroz. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença e reduzir a multa aplicada. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista divergente no sentido de aplicar somente multa pelo descumprimento do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, com relação ao vídeo no interior das escolas, reduzindo a multa imposta para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude de sua gravidade. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral manteve o seu voto. Reiteraram voto acompanhando a relatora os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 20/2/2025, o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto-vista acompanhando a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral, Luiz Cláudio Veiga Braga pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 25/2/2025, o julgamento foi adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 27/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-48.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: NILSON AMADO DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

DECISÃO: Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Lunary Candido da Silva fez sustentação oral pelo recorrente Nilson Amado de Araujo. O relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e desprover o recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus acompanhou o voto do relator. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 13/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 20/2/2025, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista divergindo em parte do relator, no sentido de dar parcial provimento ao recurso eleitoral, mantendo a desaprovação das contas de campanha de Nilson Amado de Araújo, mas com diminuição dos valores a serem devolvidos para decotar o valor de R\$ 599,63 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus refluíu do seu voto inicial e acompanhou a divergência. Também acompanharam a divergência os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo

Brustolin pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 27/2/2025, o julgamento foi adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600412-54.2024.6.09.0106

ORIGEM: CAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: KELSON SOUZA VILARINHO (ELEIÇÃO 2024 PREFEITO)

ZILDERLEI NUNES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: BREARA FERREIRA GARCIA - OAB/GO 67334

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo incólume a sentença recorrida. A desembargadora eleitoral, Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam a vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 27/2/2025, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600676-75.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: PAULO KLEY DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADA: FERNANDA PONTES RODRIGUES BERQUO - OAB/GO 69657

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSOS ELEITORAL Nº 0600473-31.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR AVANÇANDO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

EMBARGADA: COLIGAÇÃO A HORA É ESSAS APARECIDA (PARTIDO LIBERAL, MOBILIZA, AVANTE, AGIR, PARTIDO RENOVÇÃO DLEMOCRÁTICA, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, PARTIDO NOVO, FEDERAÇÃO PSDB, CIDADANIA, PARTIDO REPUBLICANOS, PARTIDO DEMOCRACIA CRDISTÃ E PRTD

EMBARGADOS: ALCIDES RIBEIRO FILHO

MAX SANTOS DE MENEZES

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600560-64.2024.6.09.0074

ORIGEM: SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: RONALDO ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

PEDRO HIAGO RAMOS GODOI - OAB/GO 45911

UIGVAN PEREIRA DUARTE FILHO - OAB/GO 22309

RECORRIDO: INOVAMOS E REALIZAMOS, AGORA É AVANÇAR [MDB/UNIÃO/PP/REPUBLICANOS] - SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO

ADVOGADA: LUCIANA ARAUJO XAVIER - OAB/GO 39282

ADVOGADO: MARCELO DIAS PACHECO - OAB/GO 59125

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600286-66.2024.6.09.0053

ORIGEM: IPORÁ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - IPORA - GO - MUNICIPAL

LEONARDO CESAR LIMA ARAUJO

RECORRIDA: MAYSIA PERES CUNHA PEIXOTO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

RECORRIDO: AVANTE - IPORA - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600530-57.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

INTERESSADO: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADOS: DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

NELIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADO: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES

DECISÃO: Na sessão do dia 27/2/2025, o relator, desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600383-85.2024.6.09.0079

ORIGEM: NOVO BRASIL - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADA: AMANDA ARAUJO GUIMARAES - OAB/GO 35242

ADVOGADO: RICARDO MORAIS MARTINS - OAB/GO 65284

TERCEIRA INTERESSADA: LUSIMAR BORGES SILVEIRA ROSA
(ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADA: AMANDA ARAUJO GUIMARAES - OAB/GO 35242

ADVOGADO: RICARDO MORAIS MARTINS - OAB/GO 65284

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0601003-31.2024.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: DAIANA FERREIRA DO CARMO JESUS - OAB/GO 34203

ADVOGADO: SANMUEL PAULO DE FREITAS - OAB/GO 44330

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO LOPES JUNIOR

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600371-53.2024.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTES: CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

TIAGO OLIVEIRA DIETZ (ELEIÇÃO - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

RECORRIDO: COLIGAÇÃO CRIXÁS MERECE MAIS
[MDB/SOLIDARIEDADE/REPUBLICANOS /PROGRESSISTAS] -
CRIXÁS/GO

ADVOGADA: ISABELLA CAROLINA DE ARAUJO BARRETO -
OAB/GO 64135

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600605-24.2024.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: LEANDRO FERNANDES SILVA

ADVOGADO: PAULO SERGIO CALDAS BARBOSA - OAB/DF 55368

EMBARGADA: JUÍZO DA 024 ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0601297-62.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO EU ACREDITO EM FORMOSA!
(MOBILIZA, AGIR, AVANTE, PSB, PRD, PTC, E NOVO)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: FERNANDA MARTINS DE LIMA

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADOS: GILSON DOS SANTOS - OAB/GO 43229

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o

parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600494-19.2024.6.09.0128

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: ALTAIR DOMINGOS DE MORAES

ADVOGADO: MANOEL FERNANDO AUGUSTO - OAB/GO 26333

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600393-75.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA - RECONDUÇÃO OFICIALA DE JUSTIÇA)

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: KARLA BARROS COSTA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução da servidora Karla Barros Costa, para atuar como Oficiala de Justiça na 1ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600557-40.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA - RECONDUÇÃO OFICIALA DE JUSTIÇA)

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 014ª ZONA ELEITORAL DE IPAMERI GO

INTERESSADA: SORAIA RODRIGUES DE MATOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução da servidora Soraia Rodrigues de Matos, para atuar como Oficiala de Justiça na 14ª Zona Eleitoral, com sede no município de Ipameri/GO, nos termos do voto do relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600558-25.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA - RECONDUÇÃO OFICIALA DE JUSTIÇA)

ORIGEM: URUTAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 014ª ZONA ELEITORAL DE IPAMERI GO

INTERESSADA: JACQUELINE DE PAULA NASCENTE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução da servidora Jacqueline de Paula Nascente, para atuar como Oficiala de Justiça na 14ª Zona Eleitoral, com sede no município de Ipameri/GO, nos termos do voto do relator.

24. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600431-87.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA - RECONDUÇÃO OFICIALA DE JUSTIÇA)

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 123ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA DO NORTE GO

INTERESSADA: ZILCA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução da servidora Zilca de Oliveira, para atuar como Oficiala de Justiça na 123ª Zona Eleitoral, com sede no município de Alvorada do Norte/GO, nos termos do voto do relator.

25. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600457-85.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA - INDICAÇÃO OFICIALA DE JUSTIÇA)

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: KARLA BARROS COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de indicação da servidora Karla Barros Costa, para atuar como Oficiala de Justiça na 133ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

26. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600919-42.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA - RECONDUÇÃO OFICIALA DE JUSTIÇA)

ORIGEM: ITAPURANGA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 77ª ZONA ELEITORAL - ITAPURANGA/GO

INTERESSADA: MARGARETH ASSUNÇÃO RIBEIRO CAMPOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de indicação da servidora Margareth Assunção Ribeiro Campos, para atuar como Oficiala de Justiça na 77ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itapuranga/GO, nos termos do voto do relator.

27. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600030-54.2025.6.09.0000 (RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA)

ORIGEM: ITAJÁ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 096ª ZONA ELEITORAL DE ITAJÁ GO

INTERESSADA: ADRIANA PAULINO DA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido

de renovação da requisição da servidora Adriana Paulino da Costa, para atuar na 96ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itajá/GO, nos termos do voto do relator.

28. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600426-65.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RECONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA)

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA

INTERESSADO: JOSE MOIZANIEL FORMIGA DIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução do servidor José Moizaniel Formiga Dias, para atuar como Oficial de Justiça na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

29. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600437-94.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RECONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA)

ORIGEM: JUSSARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA

INTERESSADO: CELISMAR PEREIRA DE LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução do servidor Celismar Pereira de Lima, para atuar como Oficial de Justiça na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

30. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600553-03.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RECONDUÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA)

ORIGEM: ITAJÁ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA

CARVALHO NETO

REQUERENTE: JUÍZO DA 96ª ZONA ELEITORAL DE ITAJÁ/GO

INTERESSADO: NAZIR SEABRA GUIMARÃES NETO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução do servidor Nazir Seabra Guimarães Neto, para atuar como Oficial de Justiça na 96ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itajá/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18:47** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 16ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 07/03/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 07/03/2025, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054325** e o código CRC **FCFCE8AC**.

25.0.000000814-4

1054325v10

